

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Évora Andebol Clube é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 24 de maio de 1988. Tem utilidade Pública desde 08 de novembro de 1993

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, *"Évora Andebol Clube tem por finalidade promover os sócios, através da sua educação cultural, física, desportiva e nomeadamente fomentar a pratica do andebol na cidade de Évora."* A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Évora Andebol Clube contribuinte fiscal nº502079240, identificação da segurança social nº 20017270214; Segundo Outorgante, aqui representado por Mário Jorge Nunes Filipe na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **20254 euros (Vinte mil duzentos e cinquenta e quatro euros)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **20254 euros (Vinte mil duzentos e cinquenta e quatro)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 – Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;

b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;

c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.

d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**

e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a **entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa**

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1** – O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2** - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3** - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4** - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1** - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2** - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3** - O incumprimento culposos do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, ____ de ____ de 2023,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ**
Num. de Identificação: 050851080
Data: 2023.02.02 11:48:33+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Évora.**



(Carlos Pinto de Sá)

O(a) Presidente da Associação

Évora Andebol Clube

Assinado por: **Mário Jorge Nunes Filipe**
Num. de Identificação: 10314849
Data: 2023.02.03 16:43:04 +0000



(Mário Jorge Nunes Filipe)

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

Associação:	Évora Andebol Clube			NIPC NISS	502079240	20017270214
Nº Contrato-Programa	3	Prazo execução	01 set 2022 a 31 dez 2023		Data RPC:	#REF!
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	20254,00	0%	Revisão	- € 0
PDD Registo edoc nº	2022/24598	Data entrada	14/09/2022	0	#REF!	Data constit 00/01/1900

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade - PLATAFORMA DO ASSOCIATIVISMO	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	390,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	19864,00	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	20254,00	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €
Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Interior	- €	- €
Cedencias entr+tanq Piscina Exterior	- €	- €
Transportes	- €	- €
Outros	- €	- €
Complexo Desportivo	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.
0

Associação:	Évora Andebol Clube	NIPC	502079240
-------------	----------------------------	------	------------------

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Jogo Pais e Filhos	Torneio de Oldies	Caminhada EAC	0	0
Data	24/9/2022	24/9/2022	16/9/2022	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	40	55	100	0	0
Dia (nº dias)	1	1	1	0	0
0	único	Local	Local	0	0
Contrato	80	110	200	0	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-80	-110	-200	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL	390
-----------------------	------------

Total participantes prev	195

Associação: **Évora Andebol Clube**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Minis

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-
	1000	0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
	63	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0
	325	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	1	0
	100	0
Prev Eq1	1488	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -1488		
Indicação?	Rever	
Meio prova:	-	
Meio prova:	-	
Mérito (jog em campo)	-	-
	-	0

b Infantis

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	2	-
Nº Jogos	30 jgs ou +	-
	2250	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
	250	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
	0	0
Prev Eq2	2500	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -2500		
Indicação?	Rever	
Meio prova:	-	
Meio prova:	-	
Mérito (jog em campo)	-	-
	-	0

Associação: **Évora Andebol Clube**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Iniciados

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	2	-
Nº Jogos	30 jgs ou +	-
	3000	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0
	325	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq3	3325	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -3325		
Indicação?	Rever	
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

Juvenis

20

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	2	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-
	2250	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0
	325	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq4	2575	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -2575		
Indicação?	Rever	
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

Associação: Évora Andebol Clube

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Seniores 0

0		
(Exec Orçmt) PREV	0	0 Rel. Execuçãc
Nível	3	-
Nº Jogos	30 jgs ou +	-
	6000	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	1	0
	250	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	1	0
	300	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	1	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq5	6550	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -6550		
Indicação? Rever		
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	-
	-	-
	0	0

Bambis 0

0		
(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execuçãc
Nível	1	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-
	1000	0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
	63	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	200	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq6	1263	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -1263		
Indicação? Rever		
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	-
	-	-
	0	0

Associação: Évora Andebol Clube

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Manitas	0	
0		
(Exec Orçmt) PREV	0	0 rel. Execução
Nível	1	-
Nº Jogos	16 a 20 jgs	-
	1000	0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
	63	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	200	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq7	1263	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão -1263		
Indicação?	Rever	
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

h	0	
0		
(Exec Orçmt) PREV		0 Rel. Execução
Nível	-	-
Nº Jogos	-	-
	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq8	0	Total 0
% apoio	#DIV/0!	% =D31/#REF!
Revisão 0		
Indicação?	OK	
0 -		
0 -		
Mérito (jog em campo)	-	
	-	
	0	

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10		
Minis		
	Prev Eq1	1488
b Infantis		
	Prev Eq2	2500
Iniciados		
	Prev Eq3	3325
Juvenis		
	Prev Eq4	2575
Seniores		
	Prev Eq5	6550
Bambis		
	Prev Eq6	1263
Manitas		
	Prev Eq7	1263
h		
	Prev Eq8	0
i		
	Prev Eq9	0
j		
	Prev Eq10	0
l		
	Prev Eq11	0
m		
	Prev Eq12	0
TOTAL Mod 5 a 10jog		18964

Modalidades c nº jogad campo superior a 10		
0		
	Previsional E1	0
0		
	Previsional E2	0
0		
	Previsional E3	0
0		
	Previsional E4	0
0		
	Previsional E5	0
0		
	Previsional E6	0
0		
	Previsional E7	0
0		
	Previsional E8	0
0		
	Previsional E9	0
0		
	Previsional E10	0
TOTAL Mod +10jog		0

TOTAL M2 FED. REGULAR **18964**

Modalidades Individuais		
A		
	Previs Ind1	0
B		
	Previs Ind2	0
C		
	Previs Ind3	0
D		
	Previs Ind4	0
E		
	Previs Ind5	0
F		
	Previs Ind6	0
G		
	Previs Ind7	0
H		
	Previs Ind8	0
I		
	Previs Ind9	0
J		
	Previs Ind10	0
L		
	Previs Ind11	0
M		
	Previs Ind12	0
TOTAL Individuais		0
TOTAL Individuais		0

Modalidades Individuais		
L		
	Previs Ind11	0
M		
	Previs Ind12	0
N		
	Previs Ind13	0
O		
	Previs Ind14	0
P		
	Previs Ind15	0
Q		
	Previs Ind16	0
R		
	Previs Ind17	0
S		
	Previs Ind18	0
T		
	Previs Ind19	0
U		
	Previs Ind20	0
		0

Apoio em números	Total
Atletas desp coletivos +11	0
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	7
Equipas (jog + 11)	0

Associação:

Évora Andebol Clube

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

<i>Despesa de referencia</i>	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PROGRAMA - Actividade	I Torneio de Bambis	II Torneio de Bambis	III Torneio de Bambis	IV Torneio de Bambis
Data	Dezembro 2022	Março 2023	Maio 2023	Junho 2023
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	45	45	45	45
Dia	1	1	1	1
Nível	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
Contrato	225	225	225	225

Rel. Execução	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-
Data	0	-	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **900**